



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Autor: Vereador Silvio José de Souza.

Denomina como “Rua Alessandro Lima dos Santos”, o atual prolongamento da Rua Santa Catarina existente entre os cruzamentos dessa com as Ruas Hélio de Oliveira Saldanha e Quinto Gazzola e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Fica denominada como “Rua Alessandro Lima dos Santos”, o atual prolongamento de 1.003,4 m (mil e três metros e quarenta centímetros) existente ao final da Rua Santa Catarina, o qual dá acesso ao Bairro Odilon Milani, localizado entre os cruzamentos com as Ruas Hélio de Oliveira Saldanha e Quinto Gazzola, tudo nos termos do arts. 11, XXVI, e 13, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Será dada publicidade à denominação contida nesta lei através de placa indicativa fixada no local.

Art. 3º Fica alterada, no que couber, a Lei Municipal nº 2.187/2.023, para fazer constar a denominação contida nesta lei, sem alteração quanto ao Bairro em que a Rua Alessandro Lima dos Santos se localizará, ou seja, o Bairro Virgílio José Alves.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a vigência desta lei, o Poder Executivo republicará integralmente a Lei Municipal nº 2.187/2.023, para consolidar as alterações realizadas por esta lei e pela Lei Municipal nº 2.197/2.023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sem prejuízo de outra denominação a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Trazemos para discussão de nossos eminentes pares Vereadores, o presente projeto de lei que tem por objetivo conferir denominação ao prolongamento da Rua Santa Catarina, existente entre os cruzamentos dessa com as Ruas Hélio de Oliveira Saldanha e Quinto Gazzola.

A denominação constante nesta proposição é perfeitamente justificada, conforme se mostra pelo histórico-homenagem abaixo.

Alessandro Lima dos Santos, nasceu no dia 2 de novembro de 1975, filho de Adelmo Leite dos Santos e Noemia Lima dos Santos e irmão de Valéria Cristina dos Santos Carvalho.

Desde seu nascimento viveu em Echaporã, tendo também estudado nas Escolas Augusto Severo e Mauricio Milani, onde fora elogiado por vários professores, em razão de sua forma amorosa, educada e prestativa de ser.

Outro ponto importante da sua personalidade foi à devoção religiosa, uma vez que na sua adolescência, foi assíduo frequentador de grupo de jovens, participando do ministério de música, tendo sempre sido querido por todos ao seu redor.

Aos 18 anos foi secretário paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida em Echaporã, tendo sido bem próximo do mui emérito e saudoso Padre Francisco Sagone, eis que exercia atividade de motorista do mesmo.

Já com tão tenra idade, e mediante seus recursos próprios, ele foi estudar na Faculdade de Processamento de Dados na FEMA em Assis-SP.

Vale ressaltar que conforme relatos de sua família, o jovem Alessandro sempre foi um bom filho, excelente irmão e bom profissional, tendo se formado no ano de 1996 e teve oportunidade em ser inserido na Fundação Eurides Soares da Rocha em Marília-SP (atual UNIVEM), e a partir daí pode ajudar sua família economicamente.

No entanto, infelizmente, teve sua vida interrompida por um acidente fatal na estrada entre Echaporã - Marília (Rachid Rayes, SP-333), no dia 18/05/2001, sem jamais ter sido esquecido pelos seus familiares e entes queridos.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

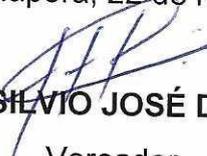
www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Logo, podemos colher da biografia apresentada, que o jovem Alessandro foi um notório expoente da juventude de Echaporã e que merece a homenagem prevista neste projeto.

Vale mencionar, ademais, que a denominação fixada em lei, em nada prejudica outra denominação a ser fixada por decreto do Executivo em seus atos de gestão, tudo conforme o precedente o E. STF no RE nº 1.151.23/SP RG (Tema 1070), e cujo entendimento está fixado legalmente na Lei Orgânica de Echaporã (art. 13, § 2º).

Echaporã, 22 de maio de 2023.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Vereador – PSDB